PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0029/2015

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.*

CONTRATADA: ***MAQ-SISTEM COM E SERVIÇOS LTDA****, pessoa jurídica de direito , inscrita no CNPJ sob n.º 00.209.475/0001-92 , com sede a Rua Saul Brandalise, 1255 sala 02, Centro da cidade de Videira - SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente , Sr. Camilo Olir Bridi , CPF n.º 386.118.999-20*

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 012/2015 – Pregão n. 006/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido ao objeto do contrato a Locação de Máquina copiadora digital, com no mínimo 18ppm em A4 - velocidade, com um volume mensal de no mínimo 4.000 páginas, com funções de copiadora, impressora e digitalização(scanner) em rede Padrão, em cores com resolução mínima de 600 x 600 dpl, memória mínima de 96 MB, com no mínimo os Sistemas operacionais do Windows 9x, Windows Me, Windows 2000, Windows XP e Windows NT e 0, Windows Server 2012 - R1 e 2008 - R2, com conexão paralela (IEEE 1284) - usb, exposição automática e manual, modo de economia Toner, com processo de cópia digital eletrostático seco, redução/aumento de no mínimo 25%; com controle de densidade da imagem nos modos automático/manual e foto, com capacidade de papel padrão - 250, padrão 50 e opcional 250, com fonte de alimentação de 115 volts, transformador 1.500 w, papel especial bypass - transferência e envelope, com tempo de aquecimento no máximo de 32 seg. e até 999 cópias múltiplas, com assistência técnica e material (toner e peças) incluso, exceto papel, instalada na Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DECRÉSCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira, o valor pago a ***CONTRATADA*** *fica suprimido em R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais) correspondente a11,112% do contrato original*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 01 de junho de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Camilo Olir Bridi
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt